

LEI Nº 2.335 DE 9 DE MARÇO DE 2023

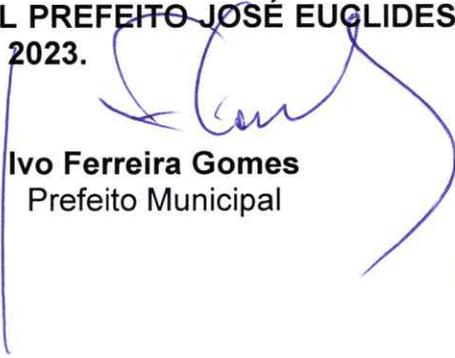
**DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
MARIA AMÉLIA DE SOUSA, A ARTÉRIA
QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria Amélia de Sousa a Rua Sem Denominação Oficial, conhecida como rua da escola de tempo integral (por trás do cemitério), na sede do Distrito de Caracará Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 9 DE MARÇO DE 2023.**



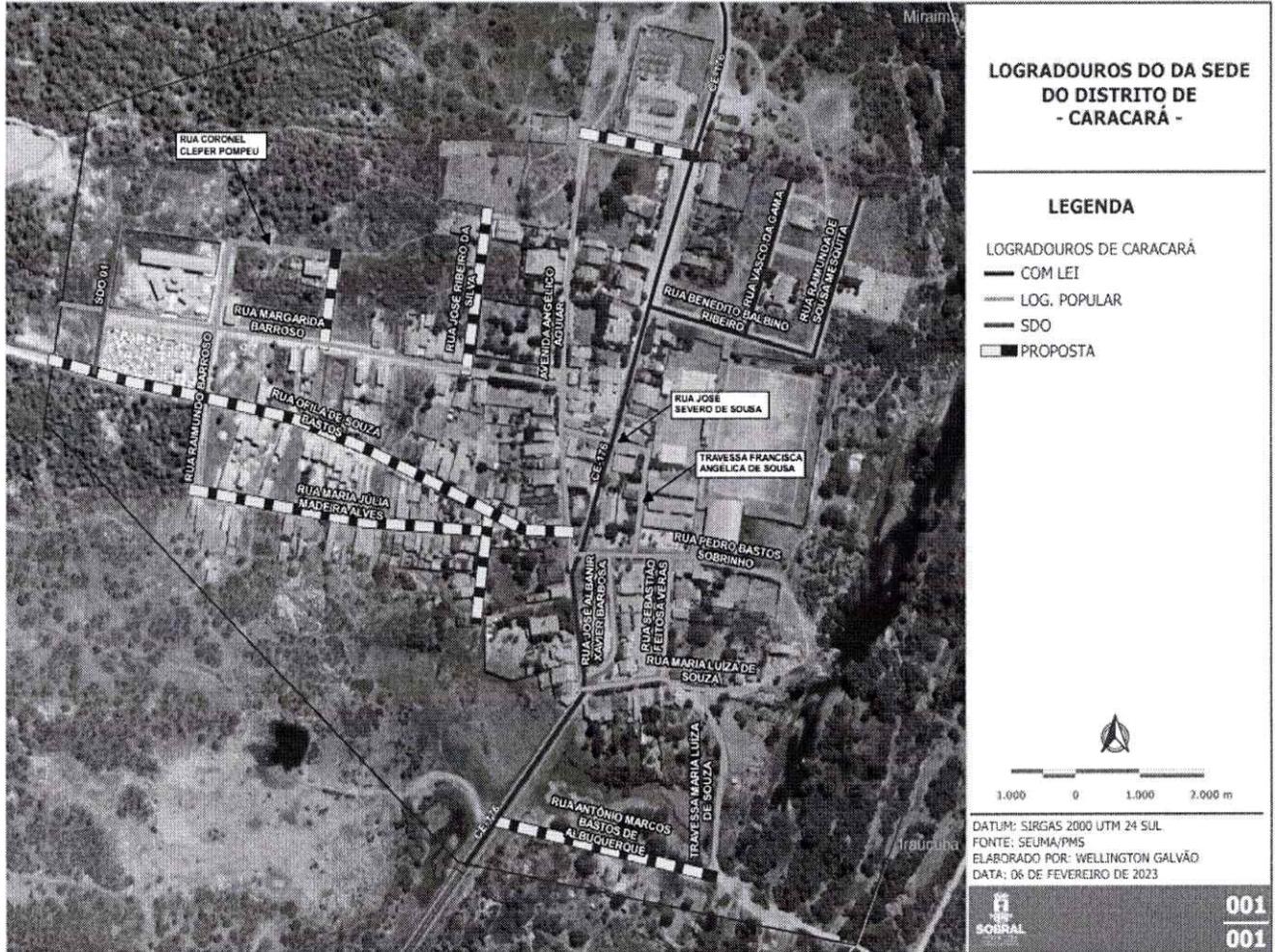
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.335 DE 9 DE MARÇO DE 2023



[Handwritten signature]

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2303/2023

Ref. Projeto de Lei nº **015/2023**

Autoria: **Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante “Camilo Motos” (PDT).**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Maria Amélia de Sousa, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 9 DE MARÇO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301